



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 972**

**Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2010**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**AVISO DE AUDIÊNCIA .....PÁG.01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.01**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 19885/2010

**INTERESSADA:** Semosp

**ASSUNTO:** Pavimentação em blocos de concreto nas Ruas Angelim, Goiânia, Porto Alegre e Triangulo Mineiro.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Tomada de Preços nº 016/CPL/2010.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15872/2010

**INTERESSADA:** SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (papel higiênico e outros).

Acolho o Parecer nº 706/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (Papel higiênico, cera e outros)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Supermercado Sanches Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.941,00** (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11662/2010 Vol XI

**INTERESSADO:** C.P.P.A.D

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar Joseph Newton Fernandes Rabelo

À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Presidente,

Tendo em vista decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança autuado sob o nº 0006815-63.2010.8.22.0005, encartada nos presentes autos às fls. 4304/4306, e considerando vosso despacho de fls. 4303, manifesto-me sobre a arguição de suspeição de fls. 4218/4225, bem como de fls. 4284/4301.

Diante da argumentação expendida pelo servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, em ambos os casos, de que os membros Silas Rosalino Queiroz, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Jackson Junior de Souza, atuariam no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores Almir do Nascimento Soares e Joseph Newton Fernandes Rabelo, sem a devida "imparcialidade" pelo fato de tratar-se de pessoas inimigas dos servidores indiciados nos autos nº 11.662-08, aduzindo que o Presidente Silas Rosalino Queiroz e o membro Jackson Junior de Souza, tem interesses antagônicos, logo suas decisões seriam tendenciosas...

Após análise detida dos dois incidentes de suspeição, não vislumbro que possa ocorrer dentro do presente procedimento qualquer ato de má fé da CPPAD, com o fito de prejudicar os dois servidores, principalmente pelo fato de o procedimento estar sendo conduzido de forma clara e cristalina pela Comissão, tendo inclusive o cuidado de devolver os prazos reclamados no percurso do procedimento.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá continuar à frente do procedimento, cumprindo fielmente as normas legais que orientam o Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE AUDIÊNCIA

### Audiência Pública Semusa

O secretário municipal de saúde José Batista da Silva em atendimento ao artigo 12 da Lei 8689/93 tem a grata satisfação de convidar a sociedade organizada para a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde relativa aos 2º e 3º Trimestres de 2010.

Na ocasião serão apresentados à sociedade, autoridades, imprensa e público em geral os trabalhos realizados pela pasta. Contamos com a participação de todos para mais esse ato de cidadania.

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Data: 8 de dezembro (quarta-feira)

Horário: 9h

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1377/GAB/PMJP/2009

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/CPL/PMJP/10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17863/SEMAS/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Material de consumo (limpeza e higiene)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Dezembro de 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 03 de Dezembro de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

## DECRETOS

### DECRETO N.15162/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 901.700,00** (novecentos e um mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha: 101	12.361.1005.1016.0003
Saudável940,00		Alimentação Escolar
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo
	Ficha: 103	12.361.1005.1016.0005
Saudável3.560,00		Alimentação Escolar
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha: 138	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Infantil5.000,00		
		3.3.90.14.00
		Diárias - Civil
Ficha: 140	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Infantil1.500,00		
		3.3.90.33.00
		Passagens e Despesas com

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
Ficha: 162	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 339.300,00		
		3.1.90.11.00
		Vencimentos e Vantagens

Ficha: 186	12.361.1003.2105.2105	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 153.000,00		
		3.1.90.11.00
		Vencimentos e Vantagens

Ficha: 190	12.361.1003.2105.2105	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 4.200,00		
		3.1.91.13.00
		Obrigações Patronais

Ficha: 843	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 300.000,00		
		3.1.90.11.00
		Vencimentos e Vantagens

Ficha: 851	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 12.000,00		
		3.1.90.08.00
		Outros Benefícios

Ficha: 853	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 21.600,00		
		3.1.90.16.00
		Outras Despesas Variáveis -

Ficha: 854	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 19.000,00		
		3.1.90.46.00
		Auxílio-Alimentação

Ficha: 855	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental 16.600,00		
		3.1.91.13.00
		Obrigações Patronais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 208	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas

Públicas no Ensino Fundamental	15.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO
MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	242	12.122.2006.2026.2026
Apoyo Administrativo do Conselho Municipal de Educação		10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	91	12.122.2005.2028.2028
Apoyo Administrativos da SEMED		-3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física		
Ficha:	92	12.122.2005.2028.2028
Apoyo Administrativos da SEMED		-1.080,00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
Ficha:	96	12.122.2005.2028.2028
Apoyo Administrativos da SEMED		-420,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha:	139	12.365.1004.2022.2022
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil		-6.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
Ficha:	166	12.361.1003.2015.2015
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-60.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Ficha:	168	12.361.1003.2016.2016
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-376.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Ficha:	191	12.361.1003.2108.2108
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-60.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Ficha:	842	12.361.1003.2015.2015
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-369.200,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	212	12.361.1003.2019.2019
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-25.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15163/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 488/10/SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Elza Valadares de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de julho de 2000.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 15164/GAB/PMJP/2010

Exonera Thiago Raimundo Frota Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Thiago Raimundo Frota Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 15165/GAB/PMJP/2010

Exonera Mikarla Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Mikarla Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 15166/GAB/PMJP/2010

Nomeia Mikarla Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Mikarla Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 15167/GAB/PMJP/2010

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social